



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09 / 2019.

APROVADO (A) NA SESSÃO N.º 1983  
DE 16/12/19 POR unanimidade  
VOTOS CONTRA —  
MESA DA C.M./P.A. 16/12/19  
PRESIDENTE

"Impõe através de emenda destinação de recursos previstos no Projeto de Lei n.º 62/19 - Projeto de Lei Orçamentária e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais : APROVA

**Art. 1.º** - Impõem-se ao Projeto de Lei n.º 62/2019- Projeto de Lei Orçamentária, a destinação de recursos para execução das ações apresentadas nesta emenda, nos termos do que estabelece o Art. 134-A da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso :

Atividade	Ação	Valor
12.361.011.2295	Firmar acordo de cooperação técnica com a associação Educacional e Cultural Mandacaru	R\$ 30.000,00
15.451.003.1127	Calçamento da Malhada Grande	R\$ 80.000,00
15.451.003.1126	Reforma da Quadra da Malhada Grande	R\$ 20.888,00
10.301.006.1155 e/ou 10.301.011.2290	Construção de Posto de Saúde para atender a Caiçara 1 e 2	R\$ 39.000,00
10.301.001.2290 e/ou 10.301.006.1155	Ambulância para atender caiçara 1 e 2 e campos novos	R\$ 90.888,00

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. N.º 2096  
EM 09/12 DE 2019  
Secretaria Administrativa

Jair Gomes de Araújo

**Art. 5º** - Esta Emenda ao Projeto de Lei nº 62/2019, entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 06 de Dezembro de 2019



José Gomes de Araújo

**-Vereador-**